



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 735, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 04/2021, de 15 de abril de 2021 - CPJSS/GPJ, que trata da solicitação de alteração na estrutura organizacional na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião; e

CONSIDERANDO o teor do Tabularium 08191.047187/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Publicação: AMOC
Origem: SECPLAN



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 668, de 13 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem a seguinte estrutura:

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião

Chefia de Gabinete da Coordenadoria – São Sebastião

Unidade de Atendimento ao Cidadão

Unidade Regional de Transporte de Autoridades” (NR)

.....

“Art. 212-A. À Unidade de Atendimento ao Cidadão compete:

- I - realizar a triagem das demandas apresentadas pelo cidadão que se dirige ao MPDFT, com o objetivo de identificar o tipo de encaminhamento;
- II - encaminhar o cidadão à unidade interna competente, e, no caso de não atribuição direta do Ministério Público, informar o órgão externo competente;
- III - informar ao cidadão sobre as etapas de atendimento;
- IV - prestar atendimento ao cidadão em suas dúvidas e reclamações, tomando a termo as declarações apresentadas, realizando análise dos fatos e encaminhando-as à Promotoria de Justiça com a respectiva atribuição;
- V - orientar o cidadão para a avaliação do atendimento realizado;
- VI - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 735, DE 29 DE ABRIL DE 2021

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CPJSS		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CPJSS	
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CgabSS		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CgabSS	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04
Assessor de Apoio Técnico		CC-01	--		--
Assistente Técnico II		FC-03	--		--
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	--		--
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01
--	--		UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UACID	
--		--	Assistente Chefe III		FC-03
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CartPJ-SS		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO	CartPJ-SS	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
--		--	Assistente Chefe III		FC-03
SETOR DE DILIGÊNCIAS	SETDIL		SETOR DE DILIGÊNCIAS	SETDIL	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Assistente Chefe II		FC-02
SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	SEMA		SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS	SEMA	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Assistente Chefe II		FC-02